



LEI MUNICIPAL Nº 5.488, DE 24 DE JULHO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 155.719,12 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 155.719,12** (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
-	<b>UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
-	<b>UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
-	<b>F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>			
	387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	155.719,12
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>155.719,12</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, Resoluções SS nº 45, de 20 de abril de 2023, SS nº 49, de 04 de maio de 2023 e SS nº 64, de 24 de maio de 2023, totalizando o valor de **R\$ 155.719,12**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.